

## MANOEL URBANO

ESTADO DO ACRE  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO/AC

EDITAL Nº 003/2021/PMMU DE 09 DE ABRIL DE 2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL URBANO, tendo em vista o disposto no artigo 37 Inciso IX da Constituição Federal e nas demais leis que regem a espécie, bem como nas normas contidas no presente Edital e seus anexos, torna pública a necessidade temporária de profissionais para os cargos de: Professor Zona Urbana fundamental II (Cadastro de Reserva), Professor Zona Rural, visando atuarem nas Escolas Rurais e Urbanas o qual rege-se-a pelas instruções contidas neste Edital.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação por meio da Comissão de que trata o Decreto nº 044/2021. A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá: análise de currículo e entrevista com os candidatos.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Manoel Urbano – Acre.

Durante a vigência do contrato poderá haver remoção de profissionais ou ainda cancelamento do contrato, conforme a necessidade e a conveniência da administração.

O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para a Secretaria de Educação para os cargos de: Professor Zona Urbana Fundamental II (Cadastro de Reserva) e Professor Zona Rural, Fundamental I e II através de contratação temporária de excepcional interesse público.

A validade do Processo Seletivo será de 01 ano, podendo ser prorrogado por igual período.

As inscrições para este Processo Seletivo Simplificado serão realizadas de forma presencial ou por procuração devidamente autenticado (a) (com firma reconhecido) em cartório, vide item 8 deste Edital.

O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

Pelo término do prazo contratual;

Por iniciativa da administração pública municipal.

**DOS CARGOS - DAS VAGAS - CARGA HORÁRIA - REMUNERAÇÃO E HABILITAÇÃO.**

**2.2. PROFESSOR ZONA RURAL (1º ao 5º ano)**

**REQUISITOS:**

Curso Superior completo de licenciatura plena em Pedagogia (series iniciais) fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Ter no mínimo 18 anos.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

**NÚMEROS DE VAGAS:** 04 Vagas

**2.3. PROFESSOR ZONA URBANA (6º ao 9º ano)**

**PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

**REQUISITOS:** Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa/Espanhola, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:** Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins.

**JORNADA DE TRABALHO:** 25 (Vinte e cinco) horas semanais.

**REMUNERAÇÃO:** 1.803,90 (Um mil e oitocentos e três e noventa centavos)

**NÚMEROS DE VAGAS:** 02 Vaga.

**3. DAS VAGAS**

**3.1. ZONA URBANA**

3.1.1. Para professores da zona urbana terá 02 vagas conforme descrição acima e a vaga será preenchida conforme as necessidades das instituições de ensino.

**3.2. ZONA RURAL**

3.1.1. As vagas para professores da Zona Rural serão distribuídas por localidades conforme o anexo v.

3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá escolher a localidade (Escola) para a qual estará concorrendo à vaga. Podendo também ser remanejado para outra localidade distinta da escolhida pela a Administração Pública.

3.1.3. Os candidatos inscritos para a o Segmento do Ensino Fundamental I, poderão se inscrever nos seguintes componentes curriculares: Geografia, Ciências, Ensino Religioso, Espanhol, Educação Física e Arte.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições ocorrerão das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas dos dias 12 e 13/04/2021, na Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Valério Caldas de Magalhães, 296 – Centro, Manoel Urbano, Acre.

4.2 No ato da inscrição presencial é obrigatório conforme a Lei Nº 3.647, de 10 de setembro de 2020 a utilização de máscaras de proteção em locais públicos e privado e institui multa em caso de descumprimento.

4.3. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

Preencher e entregar o formulário de inscrição disponível em anexo no Edital e no site: [www.manoelurbano.ac.gov.br](http://www.manoelurbano.ac.gov.br), juntamente com a cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física- CPF e Comprovante de Endereço atualizado) e o Curriculum devidamente acompanhado das comprovações, Carteira profissional para os cargos com inscrição nos conselhos de classe a que pertença e com o comprovante de regularidade profissional do conselho de classe, apresentar ainda junto aos documentos, a declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego ou função pública incompatível com o cargo pretendido, entregue tudo dentro de envelope lacrado.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste edital.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica o conhecimento e expressa aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar do formulário de inscrição sob as penas da lei.

4.7. A inscrição será anulada, na verificação de eventual falsidade nas declarações ou irregularidades dos documentos apresentados.

Não será admitida a juntada ou substituição posterior de quaisquer dos documentos exigidos no presente edital, consistindo obrigação do candidato apresentá-los no ato da inscrição sob pena de ser indeferido.

Ao término da inscrição o candidato receberá o comprovante de inscrição que deverá ser apresentado no dia da realização da entrevista.

4.10. Não será cobrada taxa de inscrição.

#### DAS ETAPAS

O Processo Seletivo Simplificado constará de duas etapas.

Da Primeira Etapa: Análise Curricular a todos os cargos do edital, cuja avaliação constará do perfil profissional voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação do candidato, com pontuação variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, sendo de caráter classificatório e eliminatório. Para a análise de Curriculum (1º Etapa), o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar os documentos solicitados no ato da inscrição, conforme item b)

4.2 alínea (a) deste edital;

A análise de curriculum compreende a verificação das informações descritas nos documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição;

Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência;

O candidato inscrito, que não obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos na 1ª etapa, será automaticamente eliminado;

O tempo de serviço e as experiências profissionais serão comprovados mediante apresentação do contrato de trabalho, atos de nomeação/ exoneração juntos a órgãos públicos, certidão de prestação de serviços em órgão público ou privado, em papel timbrado devidamente assinado pela Chefia imediata do candidato e para prestadores de serviços autônomos através de Recibo de Pagamento Autônomo - RPA, que demonstrem a experiência profissional informada; sendo vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedades de economia mista, empresas públicas e empresas privadas. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões especificados no sub item 2, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, ou como docente, bolsista ou estagiário.

Os critérios a serem avaliados na primeira etapa do processo seletivo são os constantes no quadro I e II para todos os cargos do certame;

Da segunda Etapa Entrevista:

Na entrevista é obrigatório conforme a Lei Nº 3.647, de 10 de setembro de 2020 a utilização de máscaras de proteção em locais públicos e privado e institui multa em caso de descumprimento.

Cuja avaliação constará de questões elaboradas pela Comissão do Processo Seletivo, sendo de questões do perfil profissional e específicas para cada categoria profissional contratada e ou/ para cada nível de formação exigido, com pontuação variando de 0 a 50 pontos.

Os candidatos classificados para a fase de entrevista deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação, nos dias estipulados no ANEXO – V deste edital, quando da divulgação do resultado final da primeira etapa, em atendimento à disposição constante do mesmo resultado.

Os candidatos devem comparecer à secretaria Municipal de Educação, local de realização de entrevista, portando o documento de identificação e o comprovante de inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a entrevista.

Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista. O não comparecimento do candidato implicará em sua eliminação automática.

#### QUADRO I – PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR

TÍTULOS	Nº MÁX.DO TÍTULO	VALOR DO TÍTULO	TOTAL
Curso Completo de Doutorado – Específico na área de atuação.	01	10 PONTO	10
Curso Completo de Mestrado – Específico na área de atuação.	01	10 PONTO	10
Certificado de Conclusão de Pós Graduação (Lato Sensu), devidamente registrado, de conclusão de especialização na área de atuação com carga horária mínima de 360 horas;	01	10 PONTO	10
Certificado de Graduação, devidamente registrado em instituição de Ensino reconhecida no MEC.	01	5 PONTO	5
Certificado de conclusão de curso atualização/aperfeiçoamento na área pretendida, e que tenha sido realizado nos últimos 05 (cinco) anos com carga horária mínima de 120(cento e vinte) horas, podendo ser apresentadas no Máximo 5 (quatro) comprovações.	05	2 PONTO	10
Comprovação de Experiência na área estritamente correspondente à vaga pretendida. A cada 6 meses de experiência devidamente comprovada valendo 1ponto, podendo ser apresentado no máximo 2 anos e 6 meses (dois anos e seis meses) de experiência.	05	1 PONTO	5
Total			50

Os cursos de especialização lato sensu deverão ser apresentado por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 1, DE 08 DE JUNHO DE 2007, acompanhado do respectivo histórico.

A análise de currículo será realizada no dia 14 /04/2021, o mesmo será avaliado de acordo com tempo de experiência e comprovação de títulos na área de atuação. Os currículos que estiverem dentro dos critérios solicitados serão selecionados e devidamente informados para comparecer na próxima etapa. As Entrevistas serão realizadas no dia 20 de Abril de 2021. No horário de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Valério Caldas Magalhães,296 – Bairro Centro em Manoel Urbano Acre.

Os candidatos deverão comparecer ao local da Entrevista, munido de documento original de identificação (RG, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Carteira de Trabalho e/ou Documento de Identidade Profissional) no horário definido pela Comissão Coordenadora.

#### DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos será obtida na somatória de pontos da análise Curricular e Entrevista.

A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da pontuação final.

Será desclassificado do processo seletivo o candidato que obtiver nota inferior a 50% do total de pontos.

Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, aquele que:

Comprovar maior nota no total de pontos da prova de títulos;

Obtiver maior pontuação na fase de entrevista;

Maior idade sendo considerado ano mês e dia;

#### DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

Será excluído deste processo o candidato que:

Apresentar qualquer documento falso;

Desrespeitar algum membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado;

Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;

Deixar de participar de qualquer etapa da seleção.

#### DOS RECURSOS

1. Caberá recurso contra o resultado da primeira etapa do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação do resultado parcial no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, para comissão na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 a análise de recursos.

A banca examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. Caberá recurso contra o resultado final do processo seletivo simplificado, no prazo de 24 horas, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Acre, conforme critérios abaixo:

Apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;

Transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, função para qual concorre, o número de seu CPF, nome do candidato e sua assinatura;

Entregue, obrigatoriamente, em mãos na Secretaria Municipal de Educação, não sendo considerados os recursos enviados por qualquer outro tipo de remessa.

Caberá a comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2021 a análise de recursos.

#### 11. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado 003/2021;

Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo estatuto da igualdade entre brasileiro e português, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do artigo 12 e § 1º da constituição federal;

Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da posse;

Apresentar demais documentos solicitados pela Administração;

Escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;

Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em nível superior ou nível médio na área específica reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC ou comprovante de conclusão de curso;

Registro de conselho regional da classe atualizado;

Não estar impossibilitado para a contratação, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e inquérito administrativo, na forma da lei;

A contratação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas existentes a pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes e à capacidade do exercício da função.

O candidato deficiente deverá entregar, até a data da contratação, das 08:00 horas às 17:00 horas, pessoalmente ou por terceiro, laudo médico (original ou cópia simples) no local e endereço constante neste edital.

No caso, de não comprovada ou não aceita a condição de deficientes, o candidato irá concorrer com igualdade de condição com os demais candidatos.

O laudo médico (original ou cópia simples) terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Secretaria Municipal de Administração reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com as demandas das Secretarias, com a disponibilidade orçamentária e em conformidade com as normas de gestão fiscal.

#### DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado na sede da Prefeitura de Manoel Urbano e Secretaria Municipal de Educação, localizados na Rua Valério Caldas de Magalhães, S/Nº - Centro a partir de 26 de Abril de 2021, bem como no Diário Oficial do Estado do Acre.

#### CONTRATAÇÃO

Para ser contratado mediante a convocação no Diário oficial do Acre, o candidato deverá comparecer na prefeitura, no setor pessoal na data e horário, com os seguintes documentos pessoais originais, em situação regular, acrescidos de 01 (uma) cópia:

a) Carteira de Identidade;

b) CPF;

e) Comprovante de endereço atual;

f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

h) Carteira de trabalho;

i) Atestado de saúde, de que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu emitido por médico clínico geral;

j) Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas no presente edital.

O candidato selecionado poderá obter informações junto à Comissão Organizadora, após a divulgação do resultado.

Será obedecida de forma rigorosa a ordem de classificação para o preenchimento das vagas.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, aplicando as regras e costumes aplicados nos editais de concurso públicos.

Qualquer alteração nas regras fixadas neste edital deverá ser feita por meio de edital.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Urbano-AC, 08 de Abril de 2021.

José Altanízio Taumaturgo de Sá  
Prefeito de Manoel Urbano

#### ANEXO I

EDITAL Nº 003/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA

Nome:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Celular: Celular (2):

Email:

Endereço: Nº

Bairro:

Cidade: UP:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: 6º ao 9º Ano:

( ) 01-Língua Inglesa

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 003/2021

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

## PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL II - ZONA URBANA

Nome:

Cargo pretendido:

Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) 6º ao 9º ano: Código:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

## ANEXO II

EDITAL Nº 003/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nome:

CPF: RG:

Data de Nascimento:

Celular: Celular (2):

Email:

Endereço: Nº

Bairro:

Cidade: UP:

Cargo pretendido:

Localidade (Escola):

Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) 6º ao 9º

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do candidato

EDITAL Nº 003/2021

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

## PROFESSOR P2 – ENSINO FUNDAMENTAL - ZONA RURAL

Nome:

Cargo pretendido:

Localidade (Escola):

Modalidade de Ensino: ( ) 1º ao 5º Ano ( ) 6º ao 9º

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Assinatura do Membro da Comissão Organizadora

## ANEXO III

EDITAL Nº 003/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E CONSTITUIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

## DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR LOCALIDADES RURAIS

Nº	ESCOLA	LOCALIDADE	Nº DE VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º)			
01	Willian Chandles	Rio Chandles, Alto Rio Purus	01
02	Antonio Sabóia	Santa Cruz, Alto Rio Purus	01
03	Francisco Chagas Lino	Samaúma Nova, Alto Rio Purus	01
04	Ivancy Almeida "B"	BR 364, Km 18, lado esquerdo, sentido Feijó	01
05	Luiz Plácido Fernandes "B"	Ramal do Gavião	01
06	Carlos Oliveira	Seringal Macapá, Baixo Rio Purus	01
07	Izabel Ferreira Lima B	BR 364, Km 24, Ramal do Erivaldo, sentido Feijó	01
ENSINO FUNDAMENTAL II (6º ao 9º)			
01	Manoel Pedro de Freitas	BR 364, Km 45, sentido Feijó	01
02	Izabel Ferreira Lima "A"	BR 364, Km 24, Ramal do Bálsamo, sentido Feijó	01

## ANEXO IV

EDITAL Nº 003/2021/PMMU - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CARGOS DE SUPERIOR NO MUNICÍPIO DE MANOEL URBANO.

## REQUERIMENTO PARA RECURSO

## IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

NOME:

DATA DE NASC:

CPF:

RG:

ORGAO EXP:

Área pretendida:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A

 Homologação de Inscrição Resultado Final Outros (Especificar):

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do candidato

## INSTRUÇÕES:

Somente serão analisados pela Comissão de Seleção Local os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas neste Edital;

Os recursos deverão ser digitados ou datilografados

## ANEXO V

## CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021

Publicação do Edital	09.04.2021
Período de Inscrição	12 e 13.04.2021
Período para análise do currículo	14.04.2021
Divulgação do Resultado Parcial da análise de Currículos	15.04.2021
Período para recurso do Resultado da Análise de Currículo	16.04.2021
Publicação final da análise de Currículo	19.04.2021
Entrevista dos candidatos aprovados na 1ª etapa	20.04.2021
Publicação parcial do resultado da Entrevista	22.04.2021
Período para recurso do resultado da entrevista	23.04.2021
Resultado final do processo seletivo	26.04.2021